

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE AGOSTO DE 2023

Nº 145

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.690/2023, de 03 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 11.318.578,67 (onze milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3390300000 - Material de consumo	23.893,55
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.750.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	7.650.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	23.893,55
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.885,43
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.885,43
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	531.292,70
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	87.787,10
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	26.860,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	47.005,23
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	26.860,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	47.005,23
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	46.200,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	94.010,45
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
TOTAL	11.318.578,67

## ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.218.578,67
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.250.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2087.2087 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONST. AMPL., E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.000.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.000.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	11.318.578,67

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.691/2023, de 04 de agosto de 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de agosto de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.2301.2184.2184 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	140.000,00

## ANEXO II

23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.2301.2184.2184 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490300000 - Material de consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	140.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de agosto de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*LEI Nº 2.078, de 17 de fevereiro de 2023.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival de Teatro de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Festival de Teatro Pedro Miranda".

Art. 2º São objetivos do "Festival de Teatro de São Gonçalo do Amarante/RN":

I - promover, perante o município, o conhecimento do conjunto das estruturas sociais do cotidiano, manifestações artísticas, intelectuais, políticas e religiosas;

II - catalisar talentos, tendências culturais e artísticas, de reflexão, de formação, de entretenimento e principalmente de encontros.

III - conhecer a produção artística e a cultura do nosso município de forma gratuita. O Festival cria um espaço de visibilidade para a cena teatral São-Gonçalense, que vai além da simples convivência dos grupos.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Fundação Cultural Dona Militana (FCDM), poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-la.

§ 1º A instituição ou empresa que promover a premiação prevista no 'caput' deste artigo poderá divulgar sua marca no evento.

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 1.411/2014, conforme artigo 32. O MMC se destina ao financiamento de projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público, ou privado por meio de captação de recursos e renúncia fiscal autorizada junto aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a editar os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*replicado por incorreção

**\*PORTARIA 1.124/2023 - GP, de 03 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DENIVAL ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*replicada por incorreção

**PORTARIA 1.126/2023 - GP, de 04 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DIEGO PERREIRA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 533/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

Processo Administrativo n.º 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ PMSGa Processo nº Folha nº FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2023  
LETICIA SANCHEZ XAVIER DANTAS  
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
CONTRATANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023**

a Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 17 de agosto de 2023, as 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR LOTE", visando Contratação de empresa especializada para execução de projeto de educação em saúde ambiental para o enfrentamento ao Aedes Aegypti e seus agravos no município de São Gonçalo do Amarante – RN, recursos oriundos do convênio FUNASA nº CV 898941/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2023.  
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira/PMSGa

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 22 de agosto de 2023, as 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR LOTE", para a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, conforme descrição no termo de referência anexo I. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2023.  
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira/PMSGa

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023**

Processo nº 8831/ 2022

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: D A DANTAS MENDONÇA ME, CNPJ: nº 30.729.998/0001-20, com sede Dr. Moisés da Costa Lopes, Nº 149, Nova Betania, Mossoró, RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE ÁGUA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 038/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

D A DANTAS MENDONÇA ME, CNPJ: nº 30.729.998/0001-20, com sede DR Moisés da Costa Lopes, Nº 149, Nova Betania, Mossoró, CEP 59607-490, Tel: (84) 99616-8293.

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
929949	Água mineral sem gás (copo) agua mineral sem gas, em copo de polietileno agua mineral natural sem gás embalagem primaria copo de polietileno lacrado com tampa aluminada 200 ml embalagem secundaria caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente com validade mínima de 5 meses na data da entrega.	UN	2.500	1,50	R\$ 3.750,00
929950	Água mineral sem gás (garrafa) agua mineral sem gas, em garrafa pet com tampa de rosca agua mineral natural sem gás embalagem primaria garrafa pet 500 ml vedada com tampa de rosca embalagem secundaria filme plástico resistente com validade mínima de 9 meses na data da entrega.	UN	1.500	1,85	R\$ 2.775,00
				Total R\$	6.525,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data da sua assinatura e encerra em 31 de Dezembro de 2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066

- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência PMSGa Processo nº Folha nº Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2023.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE  
 ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA  
 D A DANTAS MENDONÇA ME  
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2198/2023.  
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN – CEP: 59.585-000.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. DE MESES	QUANT. DE VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934635	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	VW/GOL/VOYAGE	12	01	2.450,00	29.400,00
Total							29.400,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Agosto de 2023.

MÁRIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATANTE  
 OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA  
 O M LEAL DE MESQUITA  
 CONTRATADO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Processo Nº 1137/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: Empresa S M DE J OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 34.314.590/0001-49, com sede a Rua Francisco Ivanilton Cavalcante, 101, CS 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como S M DE J OLIVEIRA, passando a ser denominada a razão social como BRASIL NOVO DISTRIBUIDORA LTDA, e com endereço a Rua Francisco Ivanilton Cavalcante, 101, CS 03, Jardins, conforme memorando nº 14.340/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante – RN, 04 de agosto de 2023  
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, o senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.464.417 - SSP/RN e do CPF nº 071.574.544-16, nomeado por meio da Portaria nº 016/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 5013/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CORRELATOS, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa: ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.588.672/0001-56, com sede na 11ª Rua Joana Diva Barroso, Nº 70, Centro, Goianinha/RN -CEP: 59.173-000, telefone: (84) 99402-9060 / 98866-5530, email: roseMBERGESTRELA@outlook.com, neste ato representado por ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES, inscrito na CNH nº 00930330474 DETRAN-RN e CPF nº 916.118.734-87.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4	935371	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE CREPES - FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (FARDAMENTO, LUVAS E TOCAS HIGIÊNICAS) EM CARRINHO COM SABORES DE RECHEIO TIPO DOCE E SALGADO, QUANTIDADE SOLICITADA: 1.000 (1MIL), PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIARI	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7	2.500,00	17.500,00
5	935372	KIT LANCHEIRAS ? PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO INFANTIL. LANCHEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, E CORES A DEFINIR PELO SOLICITANTE. COM DIVERSIDADE DE GULOSEIMAS. ARMAZENADA EM CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE SOLICITADA: 1.000 (1 MIL) LANCHEIRAS. MATERIAL PRECISA S	DIARI	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7	11.950,00	83.650,00

Empresa: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.860.005/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, Nº 1206, Tirol, Natal/RN -CEP: 59.020-265, telefone: (84) 99406-0049, email: rpdentretenimento@gmail.com, neste ato representado por RAPHAEL PEDROZA DAMASIO, portador da carteira de identidade nº 1734501 expedida pelo ITEP/RN e CPF nº 009.991.014-47.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
------	--------	-----------	------	-------	--------	-------	-------

1	935368	AQUISIÇÃO DE PICOLÉ - PICOLÉS VARIADOS DE GELO DE DIVERSOS SABORES. SERVIDO EM CAIXA TÉRMICA. QUANTIDADE SOLICITADA: 1.000 (1 MIL) PICOLÉS.	DIARI	DIVERSOS	7	1.189,00	8.323,00
2	935369	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE - FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (FARDAMENTO, LUVAS E TOCAS HIGIÊNICAS) EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COBERTURA DE LONA. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. O ALGODÃO DOCE DEVERÁ SER SERV	DIARI	DIVERSOS	7	1.099,00	7.693,00
3	935370	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCAS - FEITAS NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (FARDAMENTO, LUVAS E TOCAS HIGIÊNICAS) EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COBERTURA DE LONA. INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. QUANTIDADE: 1.000 (1 MIL) PACOTES D	DIARI	DIVERSOS	7	1.099,00	7.693,00
6	935373	CAMA ELÁSTICA - COM DIÂMETRO DE 5 (CINCO) MTS. CERCADO DE PROTEÇÃO COM MONITOR UNIFORMIZADO. ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA, ACOMPANHADA DE ESCADA DE ACESSO. MONTAGEM POR ENCAIXE. EQUIPE OPERACIO	DIARI	DIVERSOS	7	547,00	3.829,00
7	935374	VEÍCULO TIPO TRENZINHO - COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS. 05 VAGÕES COM SOM ACÚSTICO. IDADE: 10 A 12 ANOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 780 KG. EQUIPE OPERACIONAL: 01 MOTORISTA COM CARTEIRA CATEGORIA ?D?, 01 MONITOR NO AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO DOS US	DIARI	DIVERSOS	7	1.900,00	13.300,00
8	935375	CASTELO INFLÁVEL - COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS. COM PESO MÁXIMO DE 650 KG. IDADE 10 A 12 ANOS. REVESTIDO DE LONA. EQUIPE OPERACIONAL: 01 MONITOR NO AUXÍLIO DOS USUÁRIOS. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIARI	DIVERSOS	7	898,00	6.286,00
9	935376	ALUGUEL FUTEBOL DE SABÃO - MEDIDAS: 10M X 5M X 3,20M. QUADRA POLIESPORTIVA PARA JOGO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE. POSSUI EXCLUSIVAS FAIXAS CONTÍNUAS QUE PROTEGEM O USUÁRIO DE SE MACHUCAR NA QUEDA, GARANTINDO SEGURANÇA. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIARI	DIVERSOS	7	1.019,00	7.133,00
10	935377	TOURO MECÂNICO - MEDIDAS: 4,50 X 4,50M, ALTURA 3M. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, COM CAPACIDADE DE UMA PESSOA POR VEZ, PESO MÁXIMO DE 100KG. CADA	DIARI	DIVERSOS	7	1.699,00	11.893,00

		INFLÁVEL NECESSITA DE UMA TOMADA DE 220V. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

2.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

### 3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em)a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Agosto de 2023.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZE

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES LTDA

RAPHAEL PEDROZA DAMASIO

RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, o Sr. Adelson Martins, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 600736 SSP/RN, e inscrito no CPF nº 378.496.974-72, residente e domiciliado a

Rua São Sebastião, 298, Barreiros – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.298-619, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 2. DO OBJETO.

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE POSTES, BRAÇOS E CONECTORES E OUTROS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa: REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.988.412/0001-09, com sede na R RIO Beberibe, Nº 528, Emaus, Pamamirim/RN -CEP: 59.149-240, telefone: (84) 3643-1842, email: [remosoares39@gmail.com](mailto:remosoares39@gmail.com), neste ato representado por Remo dos Reis Soares, inscrito na CNH nº 01389836980 DETRAN-RN, e CPF nº 838.218.133-34.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	935381	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0KV, COM NEUTRO ISOLADO, ISOLAÇÃO XLPE.	M	BOREAL	10.000	3,70	37.000,00
2	935382	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9M/200DAN, TOPO ? 130MM, BASE 310 MM, ENGASTADO. CódIGO SINAPI 5044	UN	PROSENG	150	1.450,00	217.500,00
5	935385	CONECTOR PERFURANTE CDP 70, COM ENCAIXE PRINCIPAL 10-70/95MM² DERIVAÇÃO 1,50/10,0MM².	UN	MCI	600	5,49	3.294,00

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com sede na R R 5, Nº 105, SETOR OESTE, GOIANIA/GO- CEP: 74.125-070, telefone: 62 3941-4455, email: [adm.goiasled@gmail.com](mailto:adm.goiasled@gmail.com), [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado por Alessandro Martins Miguel, inscrito no RG nº 2.776.939, expedido pela SSP/GO, e no CPF nº 788.729.281-68.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4	935384	PARAFUSO M16 DE 150MM CódIGO SINAPI 0441	UN	modelo: 16X150/ marca:ROMAGNOLE	500	6,72	3.360,00

Empresa: COMERCIAL GOIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.248.658/0001-45, com sede na Av. Divino Pai Eterno, nº 1.073, Vila Gois, Anápolis/GO - CEP: 75.120-37, telefone: 62 3099-4241, 62 3321-4170, email: [comercial\\_gois@hotmail.com](mailto:comercial_gois@hotmail.com), neste ato representado por Guilherme de Araujo Filgueira, inscrito no RG: 4.385.706, expedido pela DGPC/GO, e no CPF: 014.342.961-21.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	935383	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 18M COM BASE, 3 SEÇÕES DE 6M. CódIGO SINAPI 41461	UN	G2 Sinal	150	2.760,00	414.000,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em)a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2023.

Adelson Martins

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Remo dos Reis Soares

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA

Alessandro Martins Miguel

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

Guilherme de Araujo Filgueira

COMERCIAL GOIS LTDA

## EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL DE NATAL

#### ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – 476 HORAS AULA - ANO 2023

Aos catorze de julho do ano de 2023, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, na Sede da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante, foi concluído o processo de verificação final das notas dos Componentes Curriculares referente ao Curso de Formação de Guardas Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ministrado pela Guarda Municipal do Natal, através Subcomando de Instrução e Material, sob a Coordenação Geral do Subcomandante Isaque NICÁCIO de Brito Júnior, conforme Termo de Convênio nº 001/2023, de 11 de maio de 2023, celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal da Segurança Pública e da Defesa Social – SEMDES, consoante o Plano de Curso nº 002/2023. O curso foi iniciado aos vinte e três dias do mês de maio do corrente ano, com carga horária total de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas-aula, distribuídas em 25 (vinte e cinco) Componentes Curriculares, de acordo com as normas vigentes, concluindo com aproveitamento os alunos CFPGMSGA abaixo:

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JANAILSON GABRIEL DA CRUZ FERREIRA	9,50	1º
RAMON MARTINS FERREIRA	9,47	2º
ELTON SULLYVAN PEREIRA SOARES	9,47	3º
AGLISSON ALVES FREIRE	9,39	4º
FLÁVIO ADRIANO BORGES DA SILVA	9,39	5º

LÍDIA JULIANE BARBOSA DA SILVA	9,37	6º
GERALDO VARELA DOS SANTOS FILHO	9,37	7º
JOÃO ÍTALO PEREIRA DE ANDRADE	9,37	8º
SANDERSON CUNHA BORGES	9,37	9ª
ANDRÉA RAIANE DOS REIS	9,33	10º
DIEGO LIMA DE ALMEIDA	9,32	11º
TIAGO FERNANDES MENDONÇA	9,27	12ª
JOSÉ VALMIR LIRA DE MEDEIROS	9,24	13º
ISABELLA LARICE AVELINO DE OLIVEIRA	9,21	14º
KELSON LINS MACIEL	9,17	15º
LUCAS THALLES DE MEDEIROS	9,17	16º
JOSÉ HANDERSON ROCHA DAS NEVES	9,13	17º
CESAR ALEXANDRE SILVA FONTES	9,13	18º
DIOGO BARNABÉ TAVARES	9,02	19º
DENILSON SANTANA DA SILVA	9,02	20º
REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA	8,95	21ª
GUILHERME PEREIRA FONTES	8,94	22º
TIAGO DE LIMA BEZERRA	8,90	23º
CARLOS GABRIEL MEDEIROS SILVA	8,66	24º

MAXIMILIANO DE SOUSA	8,65	25º
BRUNO VANIERIO SILVA DE OLIVEIRA	8,44	26º
MATHEUS DA SILVA MIRANDA	8,43	27º
MARCELO MARTINS DOS SANTOS	8,40	28º
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS	7,90	29º

Natal, 27 de julho de 2023

Manoel Lima de Menezes – SUP/GMN - MAT. 11.301-8  
 Coordenador Pedagógico do Curso

Isaque Nicácio de Brito Júnior – SUB CMT/GMN - MAT. 19.152-3  
 Coordenador Geral do Curso

## SAAE

**PORTARIAN.º 088/2023/SAAE/SGA, 04 de agosto de 2023.**

Concessão do Adicional de Periculosidade

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de n.º 208/2023/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Gilton Soares de Sousa, matrícula n.º 244,

ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Água e Esgoto do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional de Periculosidade a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

## LEGISLATIVO

**DECRETO 00160/2023 de 28 de Julho de 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 28 de Julho de 2023.

GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.20007.20007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.20007.20007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**DECRETO 00161/2023 de 04 de Agosto de 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 04 de agosto de 2023.

GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

## Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.20007.20007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.20007.20007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.20007.20007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.20007.20007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>

## Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2009.2009 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA E ANEXO	
4490510000 - Obras e instalações	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2009.2009 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA E ANEXO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)